



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

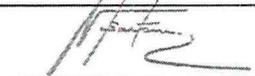
INDICAÇÃO NÚMERO 1563 /2020.

CÓPIA

AUTOR: Vereador e Presidente **TENENTE SANTANA**

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 22 ABR. 2020


Presidente



025.960/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

23/04/2020 14:26:00 Gulchê: 025.960/2020 Processo: 000.003/2020

Nome: C.M.A. - IND. Nº 1563/2020

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: COMUNICA

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando-lhe os termos da indicação nº 1514/2020, sobre a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, a fim de que seja analisada a possibilidade de tornar obrigatória a utilização de máscaras de proteção (de preferência caseiras) no interior dos ônibus de transporte coletivo, táxis, transporte por aplicativos, bem como nos estabelecimentos comerciais que não estão impedidos de abrir.

O Ministério da Saúde recomenda o uso de máscaras caseiras pela população como forma de criar uma barreira física para o *coronavírus*.

No transporte coletivo e nos estabelecimentos comerciais citados acima tem se verificado certa aglomeração de pessoas, o que representa risco de contaminação de muitas pessoas. Para tentar evitar à proliferação do vírus nesses locais a obrigatoriedade do uso da máscara me parece necessária neste momento. Vale lembrar que muitos países já adotaram essa medida, inclusive de forma mais abrangente, obrigando as pessoas utilizarem esse equipamento toda vez que saírem de casa.

A princípio o controle dessa medida poderá ser realizado pelos próprios condutores dos veículos e pelos

2020/04/23 14:26:00 025.960/2020 000.003/2020

estabelecimentos comerciais, de modo a impedir a entrada das pessoas que não estiverem com máscara.

Caso a medida seja implementada, se faz necessária uma ampla divulgação pela Prefeitura para informar corretamente a população, buscando sensibilizar todos sobre a importância da utilização de máscaras de proteção em ambientes aglomerados.

Araraquara, 17 de abril de 2020.



TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 1514 /2020.

AUTOR: Vereador e Presidente **TENENTE SANTANA**

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 08 ABR 2020



 Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, a fim de que seja analisada a possibilidade de tornar obrigatória a utilização de máscaras de proteção no interior dos ônibus de transporte coletivo, táxis, transporte por aplicativos, bem como nos estabelecimentos comerciais que não estão impedidos de abrir.

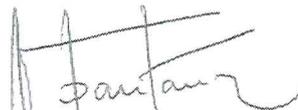
O Ministério da Saúde já recomenda o uso de máscaras caseiras pela população como forma de criar uma barreira física para o *coronavírus*.

No transporte coletivo e nos estabelecimentos comerciais citados acima tem se verificado certa aglomeração de pessoas, o que representa risco de contaminação de muitas pessoas. Para tentar evitar a proliferação do vírus nesses locais a obrigatoriedade do uso da máscara me parece necessária neste momento. Vale lembrar que muitos países já adotaram essa medida, inclusive de forma mais abrangente, obrigando as pessoas utilizarem esse equipamento toda vez que saírem de casa.

A princípio o controle dessa medida poderá ser realizado pelos próprios condutores dos veículos e pelos estabelecimentos comerciais, de modo a impedir a entrada das pessoas que não estiverem com máscara.

Caso a medida seja implementada, se faz necessária uma ampla divulgação pela Prefeitura para informar corretamente a população, buscando sensibilizar todos sobre a importância da utilização de máscaras de proteção em ambientes aglomerados.

Araraquara, 07 de abril de 2020.



TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente